

DOU nº 60
26/04/2018
Pg. 130



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 11138/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES OPERACIONAIS DE CENTRAL DE ATENDIMENTO À DISTÂNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EDITAL LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 19/2016

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público integrante da República Federativa do Brasil, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **RODRIGO LEANDRO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 4158130 – expedida pela DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 973.761.671-53 e, de outro lado, a Sociedade empresária **EDITAL LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.108.001/0001-70, estabelecida na SRES CL Bloco A, SLA 111, Cruzeiro Velho – Brasília/DF, Cep: 70.640-515 telefone: (61) 3026-0626, e-mail institucional: edithal.ets@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JAMILDO BOMFIM DE JESUS**, inscrito no Cadastro Nacional de Habilitação sob o n.º 02524760304, DETRAN-DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 279.346.751-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo, avençado e celebram, de conformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, observadas todas as alterações posteriores, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Terceiro Termo Aditivo Contrato TRE-GO nº 19/2016 - Prestação de serviços de auxiliares operacionais de central de atendimento à distância - Edithal Serviços e Construções Ltda.

[Assinaturas manuscritas]



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 11138/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 19/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 19/2016 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia 09/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente instrumento, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito a repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Nona.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), Natureza de Despesa 339037 (Locação de Mão-de-obra), compromissada pela nota de empenho 2018NE000355, emitida em 06/04/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Terceiro Termo Aditivo Contrato TRE-GO nº 19/2016 - Prestação de serviços de auxiliares operacionais de central de atendimento à distância - Edithal Serviços e Construções Ltda.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 11138/2017

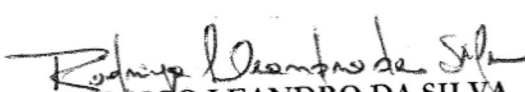
CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

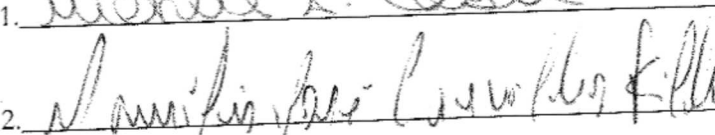
E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital nº 11138/2017.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2018.


RODRIGO LEANDRO DA SILVA
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO


JAMILDO BOMFIM DE JESUS
EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 035.157.321-00
2.  CPF: 438.518.801-19